



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Maria, juntamente com a Secretaria de Governo e Planejamento, com sede a Avenida Rio Maria, n.º 660, setor Centro – Rio Maria - PA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Sra. Márcia Ferreira Lopes, resolve formalizar a seguinte Solicitação n.º (20231211002) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal n.º 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019

#### **1 – OBJETO**

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante “tapa buracos”, dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m<sup>3</sup>) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

#### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a execução dos serviços servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

2.2 Pretende-se alcançar com a presente execução de serviços comuns de engenharia, para operações “tapa buracos” de ruas e avenidas que necessitam de tratamentos de recapeamento, recuperação de vias que já foram asfaltadas, dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de Rio Maria-PA, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos).

O município de Rio Maria-PA adquiriu sua emancipação há apenas 41 anos que se deu, em parte, pela incapacidade no atendimento à demanda por infraestrutura da antiga sede. A emancipação permitiu que o município viesse a planejar sua infraestrutura, mesmo dentro dos limitados recursos disponíveis. Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. A dificuldade de



locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Rio Maria considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais. Diante dessa situação atípica o Poder Público precisa investir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pelas intempéries auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.

Ainda mais o município de Rio Maria, encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo devido a praia da Escalada do Norte Juliana, referente ao desenvolvimento, futuramente irá receber empreendimentos na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A administração pública necessita de executar o mais rápido possível operação tapa buracos no município, essa é a maior ansiedade da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.

Diante do exposto, vemos a importância da execução de serviços comuns de engenharia para operação tapa buracos.

### **3 - META FISICA**

3.1. Executar serviços comuns de engenharia em operação tapa buracos.

### **4 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS**

4.1. Zona urbana do município de Rio Maria-PA.

4.2. O prazo do início da execução será de até 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura urbana e rural.

### **5 - FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. A execução dos serviços será conforme demanda da secretaria da Obras, Infra-estrutura urbana e rural do município de Rio Maria;

### **6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para a aquisição dos itens registrados em ata durante este período.



## 7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA/Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura urbana e rural.

## 8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, observando o disposto no Decreto Municipal nº. 776 de 05 de janeiro de 2015 - "Regulamento do Registro de Preços".

## 9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993", tal qual prevê o art. 11 do Decreto federal nº 3.931/01, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos serviços licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Registro ou inscrição e prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos da empresa e dos detentores dos acervos técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

10.2 - Atestado de capacidade **técnico-profissional** - comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do licitante. Tal(is) atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA, deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, limitada a maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) são as seguintes:

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSIVE USINAGEM DE CBUQ COM CAP50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO	M3	141,72 (50%=70,86)
--	----	-----------------------



RR-2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZA DA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO E DM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)		
---	--	--

10.3 – Atestado de capacidade **técnico-operacional**: Será (ão) exigido (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, que comprove (m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados. (Dispensado a exigência de que seja registrado no CREA, Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara, Acórdão 655/2016 – TCU).

#### 11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Maria.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produtos ou bens em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem a ser adquirido.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

#### 12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e qualquer bem que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

#### 14 – PENALIDADES

14.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

#### 15 – DO VALOR



15.1. O valor máximo proposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para execução total dos objetos é de R\$ **557.451,37** (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

## 17 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato, empenho ou instrumento similar.

## 18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 19 – MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Recomposição com execução de remendos superficiais “tapa buracos” executados para selar trincas e buracos evitando a penetração da umidade no interior do pavimento, impedindo maiores degradações.

**Local:** Diversas ruas dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria.

1. **Limpeza da área pela licitante vencedora:** Após a demarcação do perímetro da área degradada, realizar o recorte do perímetro a ser recomposto em seguida, realizar a limpeza da área removendo todo o material cortado, podendo ser usados por pás, enxadadas, vassourões ou sopradores. Para todo material retirado, deverá ser dada a destinação adequada.
2. **Imprimação Ligante:** Deverá ser feita com emulsão do tipo RR-2C e de acordo com as Normas Técnicas. A taxa de aplicação do produto deve ser de no mínimo 0,45 l/m<sup>2</sup>.

**A contratada após a perfeita limpeza da área que irá receber a pintura de ligação, aplica-se o material betuminoso.** O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10° C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida.

**3- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)-** CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 3,0 cm aplicada e acabada. A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ deverá ser de acordo com as Normas Técnicas, incluso projeto de dosagem de mistura asfáltica do CBUQ. A compactação da massa asfáltica deverá obrigatoriamente ser feita por rolo compactador ou placa vibratória.

4- Observações Gerais:



- a- Para atendimento dos serviços quando de sua solicitação, a Contratada, deverá fornecer todo material, equipamento e mão de obra, sendo esta de no mínimo 01(uma) e no máximo 03 (três) equipes cabendo ao município determinar quantas.
  - b- Cada equipe será composta de 01 caminhão munido de motorista, ajudantes, rolo compactador ou placa vibratória, carros de mão, pás, enxadas, vassourões, soprador e tudo que se fizer necessário para o bom desempenho do serviço.;
  - c- Cada caminhão só poderá ser carregado com o máximo 20 (vinte) toneladas de material, de forma que o mesmo possa ser aplicado dentro das Normas e sem que haja o resfriamento e a perda da capacidade ligante deste.
  - d- Será designado um funcionário da Secretaria de Obras por equipe/caminhão para o acompanhamento da execução dos serviços. Este acompanhamento será realizado diretamente em cada uma das equipes que forem solicitadas e, o servidor designado para acompanhar os serviços deverá recusar material e serviço que esteja em desacordo com as Normas técnicas , especialmente se verificado que o mesmo sofreu perda de temperatura.
  - e- Na hipótese de quebra do veículo que impossibilitou o atendimento nos termos e horários estipulados no presente memorial, deverá a contratada repor a falta do mesmo em até 03(três) horas, devendo para isso reduzir a metade a carga de material a ser aplicado.
  - f- Também para o atendimento, deverá ser respeitado o horário de início dos serviços, devendo as equipes se apresentar na usina de asfalto da Prefeitura até as 0800 horas, após esse horário os caminhões serão recusados.
  - g- A fiscalização e as ordens de serviços serão emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, bem como as pesagens dos caminhões que deverão ser feitas na balança municipal.
  - h- A medição dos serviços será feita pela quantidade de material aplicado em toneladas comprovadas pelo ateste da fiscalização do município.
  - i- A contratada será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados.
  - j- A contratada deverá apresentar as certidões federais no ato da emissão das notas fiscais.
  - k- A contratada deverá dotar seus funcionários (motoristas e operadores de equipe) de EPI's e demais itens de segurança exigidos pela legislação bem como uniformes.
  - l- Quaisquer despesas extras com seus funcionários (motoristas e operadores a equipe) incluindo insalubridade e periculosidade será de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada.
  - m- O transporte dos operários será de responsabilidade da Contratada.
  - n- Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Obras e não sendo aceitos, deverão ser imediatamente refeitos sem ônus para a municipalidade.
  - o- Não serão admitidas a subcontratação total ou parcial dos serviços.
  - p- Ao Município fica facultada a solicitação de análise do material a ser empregado na execução dos serviços por empresa especializada.
- 5- A previsão de serviços estimados compreende a aplicação de 340 (trezentos e quarenta) toneladas correspondente a 141,67 m<sup>3</sup> (Cento e Quarenta virgula Sessenta e Sete ) Metros Cúbicos de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).



Responsável pela elaboração

**JAEL SAMPAIO MOTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL  
PORTARIA N.º 1.309 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovo o Termo de Referência

**Márcia Ferreira Lopes**  
Prefeita de Rio Maria-PA



**PLANILHA DESCRITIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA								
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
OBRA :	EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM MASSA ASFÁLTICA DE CBUQ							
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO RIO MARIA-PA							
DATA BASE: SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO-SICRO-ABRIL/2023							B.D.I	22,92%
ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO S/ BDI	VALOR UNIT	TOTAL
1.0			<b>SERVIÇOS INICIAS</b>					
1.1	CPU1	CPU1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INLCUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR -2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EDM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)	M³	141,72	3.200,08	3.933,47	557.451,37
<b>Total Item 1.0</b>								<b>557.451,37</b>
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>557.451,37</b>

OBRA :	EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM MASSA ASFÁLTICA DE CBUQ					
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO-RIO MARIA-PA					
DATA BASE:	SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO-SICRO-ABRIL/2023					
<b>Cronograma Físico- Financeiro</b>						
				10 DIAS	20 DIAS	30 DIAS
1	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO DE	557.451,37	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%
				222.980,55	167.235,41	167.235,41



	MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCUANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR -2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EDM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DNIT 145/2012 E DNIT 031/2006.(M³)					
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>557.451,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>222.980,55</b>	<b>167.235,41</b>	<b>167.235,41</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA :	EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA BURACO COM MASSA ASFÁLTICA DE CBUQ					
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO-RIO MARIA-PA					
DATA BASE:	SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO-SICRO- ABR/2023					
COMPOSIÇÕES						
CPU-01	EXECUÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE 12 M³ EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA TIPO RR-2C APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO EM CONCORDANCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.(M³)					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M³	1	85,76	85,76
	100973	CARGA , MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAINHÃO BASCULANTE 6 M³, CARGA COM PÁ CARREGADEDIRA(CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³/128 HP	M³	1,3	9,47	12,31
	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO(UNIDADE M3XKM)	m³xkm	13	2,77	36,01
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	21,68	130,08
	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	24,61	147,66
CPU6	CPU1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-2C	M2	33,33	2,24	74,66



SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM(UM TXKM)-AF-07/2020-RR-2C	txkm	0,5		0,98
					1,95	
SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM) AF 07/2020	txkm	7,50		5,85
					0,78	
SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO CAMADA DE ROLAMENTO-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019.	m³	1,00		2.580,07
					2.580,07	
	100987	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE M3)	M3	1,00		10,78
					10,78	
SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ATÉ 30 KM(UNIDADE TXKM)- AF-07/2020	txkm	72,00		108,72
					1,51	
SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3 EM VIA URBANA PAVIMENTADA ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM(UNIDADE TXKM) AF 07/202	txkm	12,00		7,20
					0,60	
TOTAL						3.200,08
CPU-06 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR 2C - M²						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TERMICA AQUECIDO COM MAÇARICO COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 MONTADO SOBRE CAMINHÃO	UND.	0,000666	R\$ 288,30	0,19
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONARIO COM SERPENTINA CAP 30.000 LITROS	UND.	0,00133	R\$ 293,09	0,39
ANP	ANP01/10/2023	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	L	0,5	R\$ 3,26	1,63
SINAPI	88316	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00133	R\$ 21,68	0,03
TOTAL						2,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA									
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS									
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
OBRA :	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS								
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO-RIO MARIA-PA								
DATA BASE:	SINAPI OUT/2023 SEM DESONERAÇÃO-SICRO-ABRIL/2023								
<b>BDI NÃO DESONERADO</b>									
1	AC = Taxa de Administração Central								4,01%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia								0,40%
3	R = Taxa de Risco								0,56%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras								1,11%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração								8,69%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)								6,15%
<b>Item</b>	<b>Impostos</b>								
6.1	ISS								2,50%
6.2	PIS								0,65%
6.3	COFINS								3,00%
6.4	CPRB								0,00%
								Total Impostos =	6,15%
<b>Fórmula para o cálculo de BDI</b>									
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$									<b>22,92%</b>
<b>Notas:</b>									
1) Alíquota de ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art.8º da Lei Complementar nº116/2001.									
2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa									
3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.									
4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados pela Administração consoante com o art.40 inciso X da Lei 8.666/93.									
5) Antes da aplicação do BDI (Teto Empresa de Lucros Real) os insumos constantes do art.3º da Lei nº10.637/02 deverão sofrer redução de 1,65%, após 31/12/2008, reduzir também do insumo o percentual de 7,6% da COFINS conforme art. 3º da Lei nº10.833/03 combinado com o inciso XX do art.10 da mesma Lei.									



### PROJETO BÁSICO - SÍNTESE

A	<p><b>OBJETIVO</b></p> <p>Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de massa asfáltica, mediante "tapa buracos", dentro do perímetro urbano do município de Rio Maria-PA, com aplicação estimada de 340 toneladas (141,67 m<sup>3</sup>) de concreto betuminoso usina à quente (CBUQ), com fornecimento e transporte de todo material, equipamento, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.</p>
B	<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a execução dos serviços servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal. Sempre é importante ressaltar que os quantitativos são estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.</p> <p>Pretende-se alcançar com a presente execução de serviços comuns de engenharia, para operações "tapa buracos" de ruas e avenidas que necessitam de tratamentos de recapeamento, recuperação de vias que já foram asfaltadas, dando a este município uma infra - estrutura adequada e necessária a população do município de Rio Maria-PA, oferecendo segurança e conforto à circulação de seres vivos e máquinas (veículos).</p> <p>O município de Rio Maria-PA adquiriu sua emancipação há apenas 41 anos que se deu, em parte, pela incapacidade no atendimento à demanda por infraestrutura da antiga sede. A emancipação permitiu que o município viesse a planejar sua infraestrutura, mesmo dentro dos limitados recursos disponíveis. Nos dias atuais, ainda existem muitas ruas e acessos às principais localidades e bairros, apresentam deficiências quanto à pavimentação, especialmente as vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, prejudicando também, o abastecimento de mercadorias além do atendimento às funções e serviços básicos como acesso aos moradores para suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas.</p> <p>As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Rio Maria considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, dos passeios e das ciclovias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais. Diante dessa situação atípica o Poder Público precisa investir para garantir uma ação mais célere que atenda aos atingidos pelas intemperes auxiliando-os na superação das dificuldades delas decorrentes.</p> <p>Ainda mais o município de Rio Maria, encontra-se em uma inicial crescente referente ao turismo devido a praia da Escalada do Norte Juliana, referente ao desenvolvimento, futuramente irá receber empreendimentos na área industrial, então precisamos nos adequar cada dia mais, nossa cidade tem uma área territorial muito extensa. A administração pública necessita de executar o mais rápido possível operação tapa buracos no município, essa é a maior ansiedade</p>



	da população, morar em lugar sem poeira, onde possam trafegar sem problema, os filhos possam brincar de bicicleta e os veículos possam trafegar sem perigo de quebrar.
C	<b>META FÍSICA</b> Viabilizar a execução de operação tapa buracos na cidade de Rio Maria-PA.
D	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:</b> 12 (doze) meses. <b>PENALIDADES</b> A contratada ficará obrigada a fornecer os produtos objeto do contrato a partir da data de assinatura, mediante ordem de fornecimento devidamente assinada. O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
E	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> A contratada deverá comprovar de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.
F	<b>VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.</b> R\$ <b>557.451,37</b> (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). EMPREITADA:    ( ) Preço Global                    ( ) por lote                    (X) Preço unitário  ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:    ( ) Global                    ( ) Por lote                    (X) Por item
G	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação da dotação orçamentária quando da contratação.
H	<b>LOCAL DE FORNECIMENTO:</b> Aplicar em ruas e avenidas da zona urbana do município de Rio Maria.
I	<b>RESPONSÁVEL PELO PROJETO:</b> Secretaria Municipal de Obras, infra-estrutura urbana e rural.